

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.497, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental  
18.541.0069 – Proteção ao Meio Ambiente  
18.541.0069.2.121 – MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20 – Agricultura  
20.122 – Administração Geral  
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária  
20.122.0076.2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Setembro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento